



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 89/2025

Processo Administrativo nº 40482469/2025

O **MUNICÍPIO DE GALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 77, Centro, através do seu agente de contratação, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da secretaria municipal de Eventos, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Galinhos (Decreto Municipal n.º 32/2023) e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Das 08h00min do dia 13/11/2025 até às 14h00min do dia 17/11/2025.

REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E

DOCUMENTAÇÃO: contratacaodireta@galinhos.rn.gov.br

LINK DO EDITAL: www.galinhos.rn.gov.br pelo link “LICITAÇÕES”.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de dispensa, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto que preencherem as condições constantes deste Aviso de Contratação Direta.

2.2. Em observância ao disposto na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN (Decreto Municipal nº 32/2023), somente poderão participar desta Dispensa de Licitação **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Aviso.

2.2.1. Não se aplica o disposto no **subitem 2.2**, quando:

- a)** não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, sediados local ou regionalmente e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- b)** o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- c)** a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a)** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c)** que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - c.1)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c.2)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c.3)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.4)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c.5)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - c.6)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - d)** sociedades cooperativas;
 - e)** não consideradas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, ressalvado no disposto no **subitem 2.2.1** deste Aviso.
- 2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail contratacaodireta@galinhos.rn.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limite para recebimento das propostas.

3.2. O fornecedor que se enquadrar como **MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, deverá enviar junto com a proposta, documento que comprove o seu enquadramento, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Anexo I - Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo para envio da proposta, será verificada a conformidade da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à adequação do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

e à compatibilidade do preço em relação ao menor preço orçado ou máximo definido para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima da menor proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento ou do máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado ou orçado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima da menor proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento ou do máximo definido para a contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** conter vícios insanáveis;
- b)** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima da menor proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento ou do máximo definido para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

- a)** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- b)** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

4.7. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro(s) lugar(es) deverá(ão) encaminhar todos os documentos necessários para fins de Habilitação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da solicitação.

5.1.1. Caso algum documento não seja enviado o licitante será **INABILITADO**.

5.1.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

5.1.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 5.1.2.**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.2. Os documentos que deverão ser encaminhados são:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial** da respectiva sede, no caso de empresário individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

5.2.3. DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

- h)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

5.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(s) fornecedor(es) detentor(es) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro(s) lugar(es), será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Relação de Impedidos de Contratos/Licitações, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- b)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica mantido pelo Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603244-cnep>).

5.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso atendidas as condições de participação, serão verificados os documentos de habilitação do(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro(s) lugar(es).

5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a autorização da contratação direta será emitido em favor do o adjudicatário a Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço ou outro instrumento hábil que substitua o instrumento de contrato;

6.2. O Aceite da Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço ou de outro instrumento hábil que substitua o instrumento de contrato, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a)** O referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - b)** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - c)** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.3.** O prazo de vigência da contratação está previsto no Anexo I – Termo de Referência.
- 6.4.** Durante toda a vigência da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor.

7. SANÇÕES

7.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado do procedimento será divulgado no **Diário Oficial dos Municípios**.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 8.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

8.3. As providências dos subitens **8.2.1** e **8.2.2** acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Administração na respectiva notificação.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

8.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estimativa do Valor da Contratação;

8.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

8.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração para Outras Comprovações.

Galinhos/RN, 12 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Alfredo Antônio de França Filho
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo Nº 40482469/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A contratação será realizada nos termos da tabela abaixo, e ocorrerá conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade
1	POSTE DE JARDIM COLONIAL. Características Principais Estilo: Possui um design colonial clássico e elegante, ideal para criar um ambiente charmoso e sofisticado em jardins, condomínios, praças e entradas de casas. Material: A estrutura é geralmente feita de aço fosfatizado (ou alumínio em algumas variações), material que recebe um tratamento químico para aumentar a resistência à corrosão e intempéries, como chuva e sol. O difusor (parte que cobre a lâmpada) é frequentemente feito de termoplástico de engenharia com anti-UV ou vidro. Dimensões: A altura pode variar dependendo do modelo específico, mas versões comuns incluem aproximadamente 1,25m ou 1,76m. Iluminação: Utiliza um soquete do tipo E27, compatível com diversos tipos de lâmpadas, como LED ou eletrônicas (lâmpada não inclusa).	und	2
2	CASCATAS DE PISCA-PISCA COM 15 METROS. Características Técnicas · Comprimento Total: Cerca de 15 metros de extensão com luzes. Conectividade: Possui um conector macho em uma extremidade para ser ligado à rede elétrica e um conector fêmea na outra, permitindo a emenda de várias cascatas em série (conexão ponta a ponta). Quantidade de LEDs: Tipicamente variam de 600 a 800 LEDs ao longo dos 15 metros, proporcionando brilho intenso e baixo consumo de energia. Voltagem: Disponível em opções de 110V, 220V ou bivolt, dependendo do modelo específico. Funções de Iluminação: Pode ser do tipo luz fixa (não pisca) ou multifunção, oferecendo 8 modos diferentes de pisca e transição, controlados por um botão na fonte. Cor da Luz: Comum nas cores Branco Frio (como na imagem), Branco Quente (amarelado) ou Colorido. Cor do Fio: Geralmente possui fio	und	70



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	transparente, branco (como na imagem) ou verde. Uso: Adequado para decoração de interiores e exteriores, como varandas, fachadas e árvores de Natal. A fonte ou o controle de funções geralmente exige proteção contra umidade se exposto à chuva intensa. Consumo de Energia: Devido à tecnologia LED, o consumo é baixo, com uma potência total aproximada de 20W para um modelo de 800 LEDs.		
3	MANGUEIRA DE LED. Descrição do Produto mangueira de LED (ou corda de luz/tubo de LED flexível) com um conector (plugue/fonte de alimentação) acoplado, projetado para iluminação decorativa. Iluminação: O produto utiliza a tecnologia LED, que é conhecida por sua alta eficiência energética, baixo consumo e longa durabilidade (mais de 40.000 horas de vida útil). Ele imita o efeito suave e contínuo das luzes de neon tradicionais. Flexibilidade e Material: A mangueira é flexível e geralmente possui um revestimento de silicone ou material similar que a torna impermeável (com grau de proteção IP65 ou superior), resistente a poeira, raios UV e variações de temperatura. Isso permite seu uso tanto em ambientes internos quanto externos, como sancas, fachadas, jardins e decorações natalinas. Conectividade: O conector visível na imagem é um plugue de tomada que pode incluir uma pequena fonte embutida ou um retificador, permitindo a ligação direta à rede elétrica (110v ou 220v, dependendo do modelo) sem a necessidade de fontes externas adicionais. Instalação: A instalação é considerada simples, bastando conectar a mangueira ao plugue e ligá-la na tomada. Para emendas ou cortes em pontos específicos, conectores adicionais podem ser necessários para manter a funcionalidade e a segurança. Em resumo, é uma solução prática para quem busca uma iluminação decorativa versátil, durável e fácil de instalar.	mts	500
4	Cascata de LED com Estrelas. Descrição e Características Este produto é uma decoração luminosa popular para o Natal e eventos festivos. Design: A decoração é em formato de cascata ou cortina, onde várias "franjas" de luzes pendem de um fio horizontal principal. As luzes LED possuem enfeites de estrelas, geralmente em tamanhos variados (grandes e pequenas), como visto na imagem. Iluminação: Utiliza tecnologia LED, conhecida por ser econômica e durável. O produto tipicamente oferece 8 funções diferentes de iluminação, que são controladas por um botão na tomada ou em um pequeno controle. As funções incluem: Luz fixa (estática) Pisca-pisca sequencial Ondas Brilho lento, entre outras. Especificações Comuns: Comprimento: Geralmente em torno de 2,5 a 3	und	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	metros de largura. Quantidade de LEDs: Modelos comuns possuem 138 LEDs e 12 estrelas no total (6 grandes e 6 pequenas). Cor do Fio: O fio é frequentemente transparente para um visual mais discreto. Cores das Luzes: Disponível em diversas cores, como branco quente (amarelado), branco frio (visto na imagem), colorido ou azul. Uso: Adequado para decoração de ambientes internos e, em muitos casos, externos, como janelas, sacadas, árvores de Natal e jardins. Muitos modelos possuem um conector macho/fêmea na extremidade, permitindo que várias cascatas sejam interligadas para cobrir áreas maiores.		
5	PISCA-PISCAS DE 10 METROS COM SISTEMA DE CONECTORES MACHO E FÊMEA PARA EXTENSÃO. Características e Opções Comprimento e Lâmpadas: O padrão de 10 metros geralmente vem com 100 lâmpadas de LED. É comum encontrar opções que permitem ligar até 3 pisca-piscas, totalizando 300 lâmpadas e 30 metros. Voltagem: Eles estão disponíveis em 110V, 220V ou bivolt. É fundamental verificar a tensão da rede elétrica da sua região antes da compra. Cores e Fios: Você pode escolher entre diversas cores de LED (branco quente, branco frio, colorido, verde, rosa) e cores de fio (transparente ou verde escuro) para melhor se adequar à sua decoração. Funções: Muitos modelos possuem um controlador com 8 modos de iluminação, incluindo luz fixa, pisca-pisca e outros efeitos sequenciais. Tipos: Além do cordão tradicional, o sistema macho-fêmea é comum em pisca-piscas tipo cascata e mangueira luminosa.	und	200
6	lâmpada LED de filamento vintage. Características Principais Tecnologia: LED de filamento, que combina a aparência clássica das lâmpadas incandescentes de carbono com a economia e longa vida útil da tecnologia LED. Design: Formato de bulbo tradicional (A60) com vidro na cor âmbar, o que proporciona uma luz amarela suave e quente, ideal para criar ambientes aconchegantes e decorativos. Base (Soquete): Possui base E27, o tipo de soquete mais comum em residências no Brasil, facilitando a instalação na maioria das luminárias e pendentes. Voltagem: Geralmente bivolt (127V/220V), o que a torna versátil para diferentes instalações elétricas. Potência: Modelos similares costumam ter baixa potência, variando entre 4W e 6W, o que resulta em baixo consumo de energia.	und	20
7	POSTE DE SINALIZAÇÃO DECORATIVO. Descrição do Item Material: É feito de madeira de pinus crua (sem pintura ou acabamento), comum em itens de decoração e artesanato.	und	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	Design: Possui um poste central vertical com cinco placas horizontais fixadas. As placas têm formato de seta, apontando alternadamente para a esquerda e para a direita. A base do poste termina em uma ponta fina para facilitar a fixação no chão, jardim ou em um vaso. Uso: É um item decorativo versátil, muito usado em festas (como chás de bebê, casamentos ou aniversários), jardins e áreas de lazer. As placas são projetadas para serem personalizadas com textos, nomes ou direções.		
8	ELEMENTOS MARÍTIMOS EM ISOPOR. Os elementos marítimos em isopor, são recortes ou moldes de poliestireno expandido (EPS). Estes itens são leves, resistentes e impermeáveis, o que os torna versáteis para diversas aplicações decorativas e artesanais. Características Principais Material: São feitos de EPS, que é composto por aproximadamente 98% de ar e 2% de matéria-prima à base de petróleo. Acabamento: As peças geralmente vêm em branco e têm uma superfície que pode apresentar pequenas rebarbas, comuns do processo de fabricação, que podem ser lixadas. Personalização: Podem ser pintadas com tinta acrílica, envernizadas, ou revestidas com outros materiais como tecidos, papel, miçangas e purpurina para se adequarem a diferentes temas de decoração.	und	40
9	ÁRVORE DE NATAL ARTIFICIAL DE 70 CM. Características Comuns Altura e Tamanho: Possui aproximadamente 70 cm de altura, com um diâmetro que geralmente varia em torno de 30 a 46 cm. Material: Frequentemente fabricada com uma mistura de PVC (policloreto de vinila) e aço para as folhas e a estrutura, o que a torna segura e durável para uso em diversos natais. Design e Estilo: Muitos modelos vêm no formato clássico de pinheiro, com galhos verdes densos que proporcionam um visual natural e preenchido. Algumas versões são "nevadas" ou flocadas, com as pontas dos galhos cobertas para um charme extra. Outras podem incluir enfeites embutidos, como as bagas vermelhas (berries) e pinhas, como as vistas na imagem fornecida, o que elimina a necessidade de comprar decorações separadas. Base: Geralmente inclui um suporte, que pode ser de metal ou, em modelos menores, um pé de juta ou vaso para estabilidade. Facilidade de Montagem: Por serem compactas e, às vezes, compostas por uma única peça com galhos articulados, a montagem é simples e rápida.	und	30
10	TORRE DE BOLAS NATALINAS. Características Principais Design: Escultura de bolas empilhadas, formando uma torre.	und	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	Cores: Combinação vibrante de vermelho e dourado. Estampa: As bolas possuem detalhes em dourado que se assemelham a flocos de neve ou arabescos. Material: Tipicamente feita de resina, o que confere durabilidade e um acabamento brilhante ou fosco.		
11	REFLETOR LED PLAY. Características Principais Linha/Modelo: play led Tecnologia: LED, conhecida por sua eficiência energética e longa vida útil (cerca de 20.000 horas). Potência: O modelo específico na imagem pode ser encontrado em diversas potências, como 10W ou 100W. Temperatura de Cor: A imagem mostra luz amarela, indicando uma temperatura de cor de 3000K (branco quente). Proteção (IP): Possui índice de proteção IP66, o que significa que é resistente a jatos potentes de água e poeira, ideal para áreas externas abertas. Tensão: É bivolt (funciona em 100V a 240V). Material: Corpo em alumínio e vidro transparente. Ângulo de Abertura: Possui um ângulo de abertura de 110°	und	20
12	GANBIARRA DE LAMPADAS. Características Principais Uso: É ideal para iluminação e decoração de ambientes, podendo ser utilizado em áreas externas (jardins, varandas, pátios) ou internas (festas, casamentos, quartos). Design: Possui um design moderno e sofisticado, com um cordão preto e soquetes no formato de pendente, dando um visual de lâmpada bulbo estilo retrô ou vintage. Especificações: Soquetes: Utiliza soquetes de base E27, um padrão comum no mercado. Lâmpadas: As lâmpadas visíveis na imagem são do tipo filamento LED, que são econômicas, têm baixa emissão de calor e maior durabilidade. Voltagem: O varal geralmente é bivolt, compatível com tomadas de 110v e 220v. Extensão: Pode ser encontrado em diversos comprimentos, sendo comum as versões de 5, 10 ou 15 metros. Resistência: Muitos modelos possuem certificação IP (como IP54 ou IP65), indicando resistência à água e poeira, sendo adequados para uso sob chuva. Funcionalidade: Alguns modelos vêm com tomadas macho e fêmea nas extremidades, permitindo a conexão de vários varais em série para cobrir áreas maiores.	MTS	100
13	TAPETE PASSARELA. Principais Características Formato: É predominantemente retangular, com um comprimento significativamente maior do que a largura. Função: Une utilidade e estética, servindo para guiar o fluxo de pessoas, proteger o piso e adicionar um toque decorativo ou simbólico ao ambiente, como a elegância associada ao "tapete vermelho" em eventos de prestígio. Material: Os materiais variam dependendo do uso pretendido:	mts	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	Eventos/Festas: Frequentemente feitos de raíom, feltro resinado, poliéster ou polipropileno, que são duráveis e, às vezes, descartáveis ou para uso único. Uso Doméstico: Podem ser de fibras naturais como algodão ou sisal, oferecendo mais conforto e um toque acolhedor em corredores ou cozinhas.		
14	ELEMENTO NATALINO GRANDE DE FERRO BOLA PARA USO EXTERNO COM LUZES. Decorações robustas, geralmente em 2D ou 3D, projetadas para resistir às condições climáticas. Descrição do Elemento Estrutura: Feitas de ferro chato ou forjado, essa peça é durável e resistente ao tempo (sol, frio, neve), podendo ser reutilizadas por vários anos se armazenadas corretamente. Medidas das peças estão disponíveis no projeto.	und	3
15	ELEMENTO NATALINO GRANDE DE FERRO CAIXA DE PRESENTE PARA USO EXTERNO COM LUZES. Decorações robustas, geralmente em 2D ou 3D, projetadas para resistir às condições climáticas. Descrição do Elemento Estrutura: Feitas de ferro chato ou forjado, essa peça é durável e resistente ao tempo (sol, frio, neve), podendo ser reutilizadas por vários anos se armazenadas corretamente.	und	3
16	ELEMENTO NATALINO GRANDE DE FERRO COQUEIRO PARA USO EXTERNO COM LUZES. Decorações robustas, geralmente em 2D ou 3D, projetadas para resistir às condições climáticas. Descrição do Elemento Estrutura: Feitas de ferro chato ou forjado, essa peça é durável e resistente ao tempo (sol, frio, neve), podendo ser reutilizadas por vários anos se armazenadas corretamente. Medidas das peças estão disponíveis no projeto.	und	6
17	ELEMENTO NATALINO GRANDE DE FERRO ARCO DE ESTRELAS PARA USO EXTERNO COM LUZES. Decorações robustas, geralmente em 2D ou 3D, projetadas para resistir às condições climáticas. Descrição do Elemento Estrutura: Feitas de ferro chato ou forjado, essa peça é durável e resistente ao tempo (sol, frio, neve), podendo ser reutilizadas por vários anos se armazenadas corretamente. Medidas das peças estão disponíveis no projeto.	und	30
18	ELEMENTO NATALINO PEQUENO DE FERRO PARA USO EXTERNO COM LUZES. Decorações robustas, geralmente em 2D ou 3D, projetadas para resistir às condições climáticas. Descrição do Elemento Estrutura: Feitas de ferro chato ou forjado, essa peça é durável e resistente ao tempo (sol, frio, neve), podendo ser reutilizadas por vários anos se armazenadas corretamente. Medidas das peças, e imagens estão disponíveis no projeto.	und	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

19	CENÁRIO DE CASAS NATALINAS EM ESTRUTURA METÁLICA. Estrutura e revestimento A estrutura: É feita de barras de metal soldadas, geralmente aço, formando o esqueleto das casas. O metalon, um tipo de tubo de aço, é um material comum para essa finalidade. Essa estrutura pode ser reforçada para ser autoportante, ou ser projetada para ser fixada em fachadas. O revestimento: Pode variar amplamente, definindo o acabamento e a aparência das casas. Lonas impressas: Oferecem alta definição e cores vibrantes, permitindo a criação de fachadas detalhadas e personalizadas. Tamanhos e modelos disponíveis no projeto.	und	1
20	LETREIRO NATALINO HOHOHO. Descrição do Letreiro Natalino Este letreiro "HO HO HO" de 80 cm de largura (ou altura, dependendo do design) é uma peça de destaque, projetada para ser vista de longe e adicionar um toque festivo e alegre a decorações de Natal, seja em residências, lojas ou eventos corporativos. Tamanho e Impacto: Com 80 cm, o letreiro é grande o suficiente para ser o ponto focal de uma parede, vitrine ou cenário, garantindo excelente visibilidade. Material (Considerando Plásticos Rígidos como PS, acrílico ou ABS): Leveza: O material plástico é leve, o que facilita a instalação e a movimentação da peça.	und	1
21	CORDA NÁUTICA NATURAL. Características Composição: Geralmente trançada a partir de fibras de polipropileno ou poliéster. Algumas versões podem ter uma alma (miolo) também de polipropileno, o que lhe confere maior resistência e estrutura. Cor: Embora o termo "natural" se refira à cor bege ou cru, as cordas náuticas sintéticas são tingidas e podem ter diversas variações de tons para imitar diferentes fibras naturais. Textura e Aparência: Possui uma trama que simula a aparência de cordas naturais, mas é macia ao toque e não solta fiapos, proporcionando um acabamento mais limpo. Resistência a intempéries: É altamente resistente à exposição ao sol (com proteção UV), chuva, vento e variações de temperatura, sem desbotar ou enfraquecer. Resistência a umidade: Não absorve umidade, o que impede o surgimento de mofo e bolor, tornando-a ideal para uso em ambientes úmidos. 4 peças com 250 mts	peças	4
22	BONECO DE NEVE EM DISPLAY ADESIVADO. Design e detalhes Figura realista ou estilizada: A imagem impressa pode ser uma ilustração mais realista ou uma representação estilizada e divertida do boneco de neve, com chapéu, cachecol e acessórios natalinos. Base de apoio: Displays desse tamanho geralmente vêm com uma base de apoio para se manterem em pé, garantindo a segurança e estabilidade da peça.	und	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

	Acessórios: Dependendo do design, o boneco de neve pode ser representado segurando outros elementos natalinos, como caixas de presente, sinos ou pequenos pinheiros, que enriquecem o cenário. Uso interno: A combinação de MDF e adesivo vinil é ideal para uso em ambientes internos, mas existem opções mais resistentes à prova d'água para uso externo, como os displays de fibra de vidro.		
--	--	--	--

2.2. O custo estimado da contratação foi considerado o valor de aquisição de outros órgãos públicos com base no orçamento estimativo feito em sistema especializado em coleta de preços: www.cestadeprecos.com

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

3.1. É justificável que o Natal é uma data comemorada em todo o mundo, e que é necessário que seja feita a ornamentação da cidade, com adereços e enfeites da época, para que seja abrilhantada ainda mais essa data que é tão especial para as famílias.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c” da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina. Como solicita a secretaria municipal de Eventos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d” da Lei n. 14.133/2021)

5.1. A empresa deve executar devidamente o fornecimento dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual.

5.6. Obrigações do Contratante

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento das obrigações;
- Efetuar o pagamento do valor correspondente ao serviço efetivamente realizado, no prazo, forma e condições estabelecidos.
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do serviço;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

- f) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço, de seus empregados, prepostos ou subordinados

5.7. Obrigações da Contratada

- a) Executar o objeto somente mediante Ordem de serviços expedida nos termos previsto no modelo de execução do objeto;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e” da Lei n. 14.133/2021)

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues conforme endereço fornecido pela contratante.
- 6.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei n. 14.133/2021)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal designado pela autoridade superior anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O fiscal designado pela autoridade superior informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.9. As comunicações entre o contratado e o contratante devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa que deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão de regularidade fiscal Estadual, Certidão de regularidade fiscal Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g” da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço.

• Do Recebimento

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

8.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, b, da Lei nº 14.133).

8.4. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Da Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

- **Prazo de Pagamento**

8.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

- **Forma de pagamento**

8.17. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, “h” da Lei n. 14.133/2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**

Documentos de Habilitação Jurídica

9.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Documentos Relativos a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

9.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

9.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

9.14. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

9.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

Documentos Relativos a Qualificação Econômica Financeira:

9.16. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, através de certidões abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

Documentos Relativos à Qualificação técnica:

9.17. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, devendo o atestado conter: além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Galinhos possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

Declarações:

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do artigo 63, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “i” da Lei n. 14.133/2021)

10.1. O valor total estimado da contratação está de acordo com outros órgãos públicos com base no orçamento estimativo feito em sistema especializado em coleta de preços: www.cestadeprecos.com.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, “j” da Lei n. 14.133/2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

11.1 - As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO
PROJ/ATIV.: MANUT. DAS AÇÕES SEC DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04-122-0008-2102-0000
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Galinhos, RN, 12 de novembro de 2025

(Assinado eletronicamente)

Edvan Kleber Baracho da Costa
Secretário municipal de Eventos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

Apresentamos a nossa **Proposta Comercial** para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o Aviso de Contratação Direta em epígrafe.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UND.	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL

* No preço proposto acima estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (valor por extenso).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO: De acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação da proposta na Dispensa de Licitação.

Dados para crédito em conta corrente:

Banco: Agência: Conta:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA:**

1. que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 - 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 - Centro - Galinhos/RN - CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

Prefeitura Municipal de Galinhos responsabilidade por eventuais erros, omissões ou qualquer outro pretexto.

2. não se enquadra em nenhuma das restrições previstas no subitem **2.3** do Aviso de Contratação Direta.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação natalina.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente Aviso de Contratação Direta, que:

- a) atende aos requisitos de habilitação;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou no Processo de Dispensa de Licitação, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (

)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

CNPJ: 08.110.991 / 0001 – 77

End. Praça dos Três Poderes, 717 – Centro – Galinhos/RN – CEP: 59.596-000

Fone: (84) 3552-0003- Fax: (84) 3552-0003 - E-mail: galinhos.gabinete@galinhos.rn.gov.br

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF